



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1079, 05 DE SETEMBRO DE 1.994.-
Dispõe sobre atualizações orçamentarias.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20. da lei 807 de 08 de dezembro de 1993 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1994.

D E C R E T A

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentarias serão corrigidos em atendimento a Lei 807/93 como segue:

Para 1o. de Agosto em 3,34

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 05 de Setembro de 1994 - 29o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

Solange Cardoso Botto
SOLANGE CARDOSO BOTTO
Diretora Administrativa